

Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Uhatuha

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO.

Administração Pedro Paulo T. Pinto - Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

LEI NUMERO 864, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1986

Suplementa verbas do Orçamento Programa do Exercício de 1986.

Tedro Paulo Teixeira Finto, Frefeito Municiral da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

irtigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

100.1 3120 15.81.4862.01 - Material de Consumo Cz\$ 32.132,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta e dois cruzados)

100.1 4120 15.81.4362.01 - Equipmentos e Material Fermanente

Cz\$ 294.926,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis cruzados)

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura das presentes suple mentações serão fornecidos pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio AIS - AÇÕES INTEGRADAS DE SAUDE, no velor de Cz\$ 327.058,000 (trezentos e vinte e sete mil e cinquenta e cito cruzados), nos termos do disposto no Inciso II § 1º do Artigo 43 de Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará en vigor na data sua publicação.

Ubatuba, 26 de dezembro de 1986

. . . . Pedro Paulo Teixeira Pinto Trefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 26 de dezembro de 1986.

José Carzos

DEGP 273 - 50 ti" - 100x1 - 04/86 - G. Costa Azul Ltda